

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014



(CUID. JURÍDICO)  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014,  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA  
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO  
E DRENAGEM DE 07 (SETE) RUAS NOS BAIROS  
DO MUNICÍPIO DE PAULISTA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO  
PAULISTA E A EMPRESA CAMILO BRITO  
INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – EPP, NA  
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Av. da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.724/0001-96, com sede à Rua Arnóbio Marques, nº 235, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **Camilo Roma de Brito**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 5.257.355 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.279.794-44, residente e domiciliado à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, e a Sra. **Andresa de Oliveira Barbosa Brito**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 4.763.005 – SDS/PE, inscrita no CPF/M sob o nº 021.357.804-21, residente e domiciliada à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quarto Termo Aditivo de contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista**, em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos, **Lei nº 8.666/1993**, e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1047/2016 – SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prazo de execução e de vigência ao **Contrato nº 180/2014**, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido instrumento contratual pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de **12 de outubro de 2016 a 04 de abril de 2017**, e prorrogado o **prazo de execução** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir de **12 de outubro de 2016 a 04 de abril de 2017**, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

**Parágrafo Único** – Justifica-se o presente Termo Aditivo de dilação de prazo de execução e vigência considerando a dificuldade na liberação dos recursos, por parte do Governo Estadual, deixando a obra em ritmo lento e, ainda, considerando a ocorrência de fortes precipitações pluviométricas na região, que ocasionaram paralizações das atividades.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1047/2016 – SEIN**, que solicita o Termo Aditivo de prazo de **vigência** e prazo de





**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**execução**, ambos por um período de **180 (cento e oitenta) dias**, devidamente justificado e emitido pelo Secretário Executivo de Infraestrutura, **Sr. Tiago Magalhães de Medeiros**, acompanhado de Parecer Técnico emitido pelo **Sr. Risomar Nazareno P. Campelo**, Fiscal de Obras, com Matrícula nº 37283 – CREA 40383 D, para produzir os regulares efeitos legais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 180/2014**, de 22 de outubro de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 02 de setembro de 2016.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior  
Prefeito do Município do Paulista  
Contratante



Camilo Brito Incorporação  
de Imóveis Ltda. – EPP  
Contratada

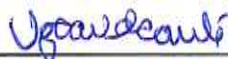


Tiago Magalhães de Medeiros  
Secretário de Infraestrutura



Francisco Afonso Padilha de Melo  
Secretário de Assuntos Jurídicos

**Testemunhas:**



1. CPF/MF:

726 115 067 37



2. CPF/MF:

432.483.304-49



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 180/2014

4º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 180/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2014

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 § 1º Inciso I e IV da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA – EPP.

CNPJ/MF: 12.775.724/0001-96

**OBJETO:** Termo Aditivo de prazo de execução e de vigência ao Contrato nº 180/2014, referente à empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12 de outubro de 2016 a 04 de abril de 2017, e prorrogado o prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12 de outubro de 2016 a 04 de abril de 2017, tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Oitava.

**PRAZO(S):** Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contado de 12 de outubro de 2016 a 04 de abril de 2017.  
Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contado de 12 de outubro de 2016 a 04 de abril de 2017.

**ASSINATURA:** 02/09/2016.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: \_\_/\_\_/\_\_.

D.O.U: \_\_/\_\_/\_\_.

D.O.E.PE (CEPE): \_\_/\_\_/\_\_.

